



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2652, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais) nas seguintes funcionais programáticas:

SECRET. TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO
08.01.15.451.0022.2.182 – fundo de pavimentação solidária
(2224) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serv. de tec. – pessoa juríd. – R\$ 61.100,00
Recurso Livre – 0001

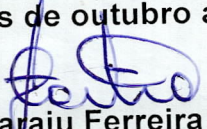
Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

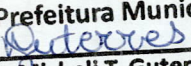
SECRET. TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO
08.01.15.451.0022.2.182 – fundo de pavimentação solidária
(2222) 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 49.000,00
(2223) 3.3.90.36.00.00.00 – Outros serv. terc. – pessoa física – R\$ 9.900,00
(2225) 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – R\$ 2.200,00
Recurso Livre – 0001

Art. 3º - O objetivo desta Lei será a adequação do orçamento da Secretaria de Município de Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito para atender as despesas com contratação de empresa para pavimentação da Rua Baltazar de Bem (Pavisol).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 20 dias do mês de outubro ano de 2010.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal

Micheli T. Guterres
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se

No Mural da Prefeitura
20/10/2010
